



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

O **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região** por meio do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2021, publicada no DOU de 17/2/2021, processo administrativo n.º 7429/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval, nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP CNPJ/MF N.º 34.762.534/0001-77 ENDEREÇO: Rua Alexandre Guimarães, 3790 – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, CEP.: 76.820-090 REPRESENTANTE LEGAL: Ivanildo Micheletto CPF: 211.735.249-91, RG: 136.046 SSP/RO EMAIL:imicheletto.ro@gmail.com, TELEFONE: 69 3225-1242/99202-1823					
GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN/MAX	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
1	Remanejamento, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/525	R\$ 10,00	R\$ 5.250,00
2	Remoção, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/525	R\$ 8,90	R\$ 4.672,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

3	Fornecimento e instalação de divisória naval com perfis metálicos. Marca: Modline	m²	10/625	R\$ 93,99	R\$ 58.743,75
4	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,80x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes etc. Marca: Modline	und	01/22	R\$ 318,00	R\$ 6.996,00
5	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,90x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras. Marca: Modline	und	01/14	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
6	Fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, e=4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes. Marca: Modline	m²	01/45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.122,25

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN/MAX	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
1	Remanejamento, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2	Remoção, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
3	Fornecimento e instalação de divisória naval com perfis metálicos. Marca: Modline	m²	10/300	R\$ 93,99	R\$ 28.197,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

4	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,80x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes etc. Marca: Modline.	und	01/10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
5	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,90x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras. Marca: Modline.	und	01/10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
6	Fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, e=4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes. Marca: Modline.	m²	01/20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.057,00

3.2. Órgão participante – **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-RO**
– CNPJ n. 00394494/0127-38

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍN/MAX	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
1	Remanejamento, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/325	R\$ 10,00	R\$ 3.250,00
2	Remoção, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos.	m²	10/325	R\$ 8,90	R\$ 2.892,50
3	Fornecimento e instalação de divisória naval com perfis metálicos. Marca: Modline	m²	10/325	R\$ 93,99	R\$ 30.546,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

4	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,80x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes etc. Marca: Modline	und	01/12	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00
5	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,90x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras. Marca: Modline	und	01/4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6	Fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, e=4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes. Marca: Modline	m²	01/25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.065,25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, iniciando 22/2/2021 e término 21/2/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7429/2020

qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes eletronicamente, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT-14ª Região

(assinado digitalmente)
Ivanildo Micheletto
I. MICHELETTO COM. E SERVIÇOS - EPP